



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
DR/PR
ISR-48-656/84

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 76 PÁGINAS

N.º 2.891 CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1989 ANO XXXV

Tribunal de Justiça Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 190
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4257, datado de 16 de fevereiro do corrente ano, resolve
EXONERAR
a pedido e a partir de 16 de fevereiro do ano em cur

so, ALEXANDRE KOZECHEM, do cargo de Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 20 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 191

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4473, datado de 17 de fevereiro do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, MARIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Conservação PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 20 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 192

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Assento nº 04/88; tendo em vista o disposto no artigo nº 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a decisão do egrégio Órgão Especial, datada de 17 de março do corrente ano, protocolada sob nº 24517/88, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Juiz de Direito de entrância inicial, os Doutores Juizes Substitutos abaixo relacionados:

a) o Doutor JOAO FRANCISCO MORINOTO, para a Comarca de Nova Londrina;

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	09
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	11
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	12
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	12
Processo Crime	14
Preparo e Distribuição	14
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	19
Protesto de Títulos	43
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	44
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
.....	51
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
.....	52
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	52
Interior	58
DIVERSOS	
.....	70
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	72
JUSTIÇA ELEITORAL	72
JUSTIÇA DO TRABALHO	73
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	74
EDITAIS JUDICIAIS	

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA

Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL

Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 105,00
Meia página	NCz\$ 52,50
1/4 de página	NCz\$ 26,25
1/8 de página	NCz\$ 13,50
1/16 de página	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 1,05

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal	NCz\$ 19,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 16,60
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal	NCz\$ 4,40
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 0,16
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
IC.M. VOL VI	0,78
IC.M. VOL VII	0,78
IC.M. VOL VIII	0,78
IC.M. VOL IX	0,78
IC.M. VOL X	0,78
IC.M. VOL XI	0,78
IC.M. VOL XV	0,78
IC.M. VOL XVI	0,78
IC.M. VOL XVII	0,78
IC.M. VOL XVIII	0,78
IC.M. VOL XIX	0,78
IC.M. VOL XX	1,80
IC.M. VOL XXI	1,80
IC.M. VOL XXII	1,80
IC.M. VOL XXIII	1,80
IC.M. VOL XXIV	1,80
IC.M. VOL XXV	1,80
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,65
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88	0,65
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	0,70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEL FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Kruskoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Kruskoski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Mário Lopes — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Mário Lopes
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGÊ JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA

- b) o Doutor HÁRIO STASIAK, para a Comarca de Carlópolis;
 c) o Doutor LUIS SÉRGIO SMIECH, para a Comarca de Santa Helena; e
 d) o Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, para a Comarca de Palmi-
 tal.

Curitiba, 20 de março de 1989.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 193

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7777, datado de 16 de março do corrente ano, resolve

N O M E A R

JOSEANI MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Es-
 critvã Distrital de Santo Antonio do Paraíso, Comar-
 ca de Congonhinhas.

Curitiba, 20 de março de 1989.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 498

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
 feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
 nº 4020, datado de 15 de fevereiro do corrente ano, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 1040, de 25 de junho de 1987, referente a desig-
 nação de DENISE ANTUNES FERREIRA, Oficial Judiciário PJ-IV, nº
 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Jus-
 tica, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Controle
 de "Habeas Corpus", da Seção do Grupo de Câmaras Criminais,
 da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário.
 Curitiba, 16 de março de 1989.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 499

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
 feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
 nº 5658, datado de 27 de fevereiro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HAYTON LEE SWAIN FILHO, Juiz de Direito da 1.ª Vara
 Criminal da Comarca de Campo Mourão, para funcionar na 2.ª Va-
 ra Criminal da mesma Comarca, nos autos de prisão em flagrante
 lavrado contra Luiz Alberto Villa, em virtude da suspeição
 manifestada pelo Doutor Rui Antonio Cruz.

Curitiba, 16 de março de 1989.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 500

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
 feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
 nº 5698, datado de 28 de fevereiro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RENATO BRAGA NETTEGA, Juiz de Direito da Comarca de
 Rio Negro, para funcionar na Comarca da Lapa, nos autos de Ha-
 beas Corpus, requerido por Osmar Teider, em virtude da suspei-
 ção manifestada pelo Doutor Deusdedit Joaquim da Rocha.

Curitiba, 16 de março de 1989.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 501

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
 feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
 nº 6632, datado de 07 de março do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, Juiz de Direito da 2.ª Va-
 ra Cível da Comarca de Paranavai, para funcionar na Vara de
 Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e
 Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, nos au-
 tos sob nº 43/89, de Dúvida, em que é suscitante, o Oficial
 do Registro de Imóveis da referida Comarca e apresentantes An-
 tonio Ruzzon e sua mulher, em virtude do impedimento do títu-
 lar.

Curitiba, 16 de março de 1989.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 502

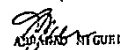
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
 feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor EDSON DE JESUS DELIBERADOR, Juiz de Direito da 1.ª Va-
 ra Criminal da Comarca de Londrina, para atender a 4.ª Vara
 Criminal da mesma comarca, sem prejuízo das demais atribui-
 ções e enquanto perdurar o afastamento do Doutor ARIOWALDO STRUP-
 PA GARCIA.

Curitiba, 16 de março de 1989.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 503

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
 feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA, Juiz de Direito da 2.ª
 Vara Criminal da Comarca de Londrina, para atender a 5.ª Vara

Criminal da mesma comarca, a partir de 15 de março do ano em
 curso, sem prejuízo das demais atribuições, enquanto perdurar
 o afastamento do titular.

Curitiba, 16 de março de 1989.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 504

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
 feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
 nº 6634, datado de 07 de março do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES AMICETO, Juiz de Direito da Vara
 Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria
 do Foro Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã, para funcionar
 nos autos de carta precatória oriunda da Comarca de Curitiba
 e que tramitam no Juízo da Comarca de São João do Ivaí, na
 qual deve ser inquirida, como testemunha, a Doutora ROSANA AN-
 DRIGUETTO DE CARVALHO.

Curitiba, 16 de março de 1989.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 505

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
 feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
 nº 5897, datado de 19 de março do corrente ano, resolve

L O T A R

MARIA DO RÓDIO SOFFIATTI BISCAIA, Auxiliar Judiciário PJ-1, nº
 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Jus-
 tica, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ
 HERGEN, a partir de 19 de março do ano em curso, atribuindo-se-
 lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência,
 revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de março de 1989.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 506

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
 feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RAPHAEL AUGUSTO CASSETARI, Juiz de Direito Substituto da
 Comarca de Curitiba, para atender a 16.ª Vara Cível da mesma co-
 marca, a partir de 20 de março do ano em curso e até ulterior da
 liberação.

Curitiba, 20 de março de 1989.


 ABRAMO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 507

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6520, datado de 06 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de Doutor ROSENE ARAO DE CRISTO PEREIRA, Juiz de Di reito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e atualivas ao 19 perío do de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 20 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 508

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6175, datado de 03 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor NEWTON PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Marilândia do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e atualivas ao 29 período de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 20 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 509

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7076, datado de 10 de março do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial,

C O N C E D E R

ao Exceletíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCI MENTO, a partir de 09 de março do ano em curso, os 35 (três e cinco) dias restantes de férias já deferidas.

Curitiba, 20 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 510

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6562, datado de 06 de março do corrente ano, resolve

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

da Direção do Fórum da Comarca de Toledo, NEIVA TEREZINHA DE

FREITAS LOPES DOS SANTOS, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 20 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 511

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

Doutor VALTER PARZEWSKI, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal Comarca de Guarapuava, para funcionar nos autos sob nº 120/ 89, de sustação de protesto, que tramitam pela 1ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 20 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 512

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7219, datado de 10 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de março do ano em curso.

Curitiba, 20 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 513

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7205, datado de 10 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde em posse de sua família, a partir de 07 de março do ano em curso.

Curitiba, 20 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 23/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden te do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condi ção do inciso III, do artigo 69 da lei supra citada que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE Direito

SUBSTITUTO da 18ª. Seção Judiciária da Comarca de entrân cia final de MARINGÁ, a ser feito por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIQUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês de março do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz ex trair. (JAMES PINTO DE ALMEIDA PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Para ná, tendo em vista o disposto na Lei nº 7297/80.

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, bem como aos de entrância intermediária (que se encontram sob as condições da let ra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federa l) que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da pu blicação do presente edital no Diário da Justiça, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE ou Promoção (Merceamento), do cargo de JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO da 18ª. Seção Judi ciária da Comarca de entrância final de LONDRINA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês de março do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal do Depar tamento Administrativo o fiz extrair. (JAMES PINTO DE ALMEIDA PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 25/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden te do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condi ção do inciso III, do artigo 69 da lei supra citada que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário de Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE Direito SUBSTITUTO da 19ª. Seção Judiciária da Comarca de entrân cia final de LONDRINA, a ser feito por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIQUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês de Março do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz ex trair. (JAMES PINTO DE ALMEIDA PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 26/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presiden te do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80.

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, bem como aos de entrância intermediária (que se encontram sob as condições da letra b, do in ciso II, do artigo 93 da Constituição Federal), se acham abe r tas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário de Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de MERCEAMENTO ou PROMOÇÃO (Merceamento), de (1) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrân cia final de PONTA GROSSA, em vaga que re sultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 da ci tada Lei nº 7297/80. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês do Março do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Che-

fe na Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair... (JAMES P. DE A. PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi... (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi...

ABRAHÃO MIGUEL Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 27/89.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69 da lei supra citada que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA 7a. Cível da Comarca de entrância final de LONDRINA a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês de março do ano de 1989...

ABRAHÃO MIGUEL Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 28/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, bem como aos de entrância intermediária (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça, as inscrições para o provimento, através de RENOVAÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (Merecimento), do cargo de JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO da 13a. Seção Judiciária da Comarca de entrância final de CURITIBA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês de março do ano de 1989...

ABRAHÃO MIGUEL Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 29/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69 da lei supra citada que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO da 17a. Seção Judiciária da Comarca de entrância final de LONDRINA a ser feito por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês de março do ano de 1989...

EU, ABRAHÃO MIGUEL (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi...

ABRAHÃO MIGUEL Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 30/89.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, assim como aos de entrância intermédia (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que, se encontram abertas, na Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o preenchimento, por RENOVAÇÃO, pelo critério de MEREcimento ou Promoção (Merecimento), do cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA 3a. CRIMINAL da Comarca de entrância final de LONDRINA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês de março do ano de 1989...

ABRAHÃO MIGUEL Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 31/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento de um cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância final de CURITIBA a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos 16 dias do mês de março do ano de 1989...

ABRAHÃO MIGUEL Presidente

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 463

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3943, datado de 01 de março do corrente ano, resolve

CONCEDER

a DALTON ALMEIDA DE OLIVEIRA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 20 de fevereiro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 01 de agosto de 1978 a 31 de julho de 1983, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 17 de março de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 464

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5754, datado de 28 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ANTONIO SIMÕES DE FRANÇA, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 10 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 22 de junho de 1982 a 21 de junho de 1987, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 17 de março de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 465

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5784, datado de 28 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a DELIA RYACHESKI, Copeiro PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 06 de março do ano em curso.

Curitiba, 17 de março de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 466

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6341, datado de 03 de março do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ALVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao ano de 1988, a partir de 06 de março do ano em curso.

Curitiba, 17 de março de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 467

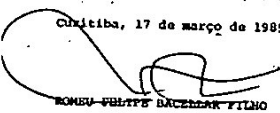
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7035, datado de 09 de março do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ELIZABETH OLIVEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, Escrivão do Crime PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca

do Siqueira Campos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de março do ano em curso.

Curitiba, 17 de março de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 468

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7206 de 10 de março do corrente ano, resolve

CONCEDER

a JOSÉ LUIS VEIGA DE MACEDO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao ano de 1988, a partir de 09 de março do ano em curso.

Curitiba, 17 de março de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

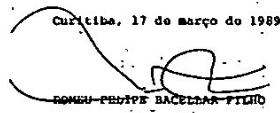
ORDEN DE SERVIÇO Nº 469

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35261, datado de 15 de dezembro de 1988, resolve

CONCEDER

a LENISE MARIA REGIANI COSTA SILVESTRE, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 28 de novembro de 1988.

Curitiba, 17 de março de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

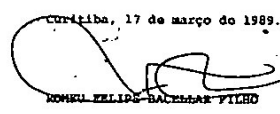
ORDEN DE SERVIÇO Nº 470

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5746, datado de 28 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a UBIRATAN OLIVEIRA DE FRANÇA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 13 de abril do ano em curso.

Curitiba, 17 de março de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

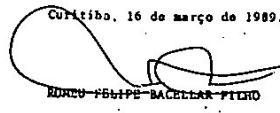
ORDEN DE SERVIÇO Nº 471

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

LOTAR

ção das Leis do Trabalho, na Seção de Expedientes da Divisão de Administração e do Pessoal, do Departamento Administrativo, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de março de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO Nº 472

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 706, datado de 06 de janeiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de AMILCAR FAUSTO GUEDES SOBRINHO, Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano em curso, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 20 de março de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

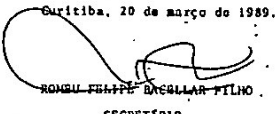
ORDEN DE SERVIÇO Nº 473

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4725, datado de 20 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ VEDOLIN TEIXEIRA, Titular do Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca do Campo Largo, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1987 e 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 20 de março de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 474

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6058, datado de 02 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

FÁBIA MARA FRUST RIBEIRO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, e MARYLAND MARI DE ALBERTO CAMARGO, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe II, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe das Seções da 1ª Câmara Criminal e do Grupo de Câmaras Criminais, da Divisão de Processo Crim, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente.

Curitiba, 20 de março de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

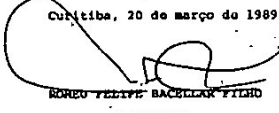
ORDEN DE SERVIÇO Nº 475

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

LOTAR

LYSIMACO FERREIRA DA COSTA NETO, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Diretoria do Fórum Cível de Curitiba, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 20 de março de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

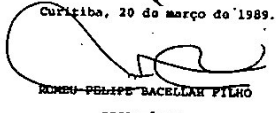
ORDEN DE SERVIÇO Nº 476

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

LOTAR

MARIA ISABEL CASAGRANDE ALVES, Oficial Judiciário PJ-I, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Divisão Financeira do Departamento Econômico e Financeiro, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 20 de março de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 477

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4828, datado de 21 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CELONI MARIA MIOTTO, Escrivão Distrital do Vitório, Comarca do Pato Branco, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1987 e 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 20 de março de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 478

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6518, datado de 06 de março do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALECIO BELARUTA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Mariana, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1987 e 1988, de acordo com o artigo

150. da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 20 de março de 1989.

ROMEU FELIPE BACCELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7381, datado de 13 de março do corrente ano, resolve

LOTAR

JUCIMAR BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 17 de março de 1989.

ROMEU FELIPE BACCELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 23/89

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Habeas Corpus Cível nº 25/88 de Ctba. 1a. Vara de Família. - Impetrante: Adv. Antonio Angelo Gianello em Favor de L.C.J. - Relator: Sr. Des. Osvaldo Espindola. - **DECISÃO**: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o pedido. (Em 01 de março de 1.989). (ACÓRDÃO Nº 6123, FLS. 180 a 181, vol. 899).

Apelação Cível nº 1834/87 de Ctba. 1a. Vara da Faz. Pub. Apte: Ismario Bezerra. Adv. Dr. Antonio Michalyszyn. - Apdo: Estado do Paraná. Adv. Drs. Nelson Imthou Bueno, Ivan Jorge Curi, Carlos Eduardo Junqueira Borges de Macedo Ribas, Jayme Loyola Junior, Maria Mirian Taques Martins, Paulo Muniz Teixeira de Freitas, José Maria Pinheiro Lima de Moura F. drossa, Amaury Benjamin de Oliveira Guerios, José Carlos Gomes de Carvalho, Alberto Noel de Paula, João Fanseca de Siqueira, Liguaru José do Espírito Santo Dulce Muniz de Aragão Lacerda, Arthur Affonso Von Meien e Amires Aparecida Montani. - Relator: Sr. Des. Carlos Raitani. - **DECISÃO**: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao apelo. (Em 22 de fevereiro de 1989). **EMENTA**: Ação de Reversão ao Serviço Ativo - Promoções - Juros e correção monetária - Termo inicial da Reversão - Contagem de tempo em que o militar esteve em inatividade - Posteriores promoções condicionadas a frequência a cursos e aperfeiçoamentos - Provimento parcial ao apelo. (ACÓRDÃO Nº 6124, fls. 82 a 186, vol. 899).

Apelação Cível nº 363/88 de Paranaquã. - Apte: Inter Continental de Café S/A. Adv. Drs. José Maria Valinas Barreiro e Dorival Paduan Hernandez. Apdo: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Adv. Dr. Eli Zella Jorge. Relator: Sr. Des. Carlos Raitani. - **DECISÃO**: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo. (Em 22 de fevereiro de 1.989). - **EMENTA**: Embargos do devedor - Execução Fiscal - Comercialização de soja em grão - Inexistência de Nota Fiscal - Erro material de contabilidade - Inadmissibilidade constatando o fisco estadual que a embargante comercializou certa quantidade de soja em grão, sem a emissão das respectivas notas fiscais, a atuação foi correta - O alegado erro material na contabilidade é inadmissível - Inexistência da figura de "estoque negativo" - Apelo improvido. (ACÓRDÃO Nº 6125, fls. 187 a 189, vol. 899).

Apelação Cível e Reexame Necessário nº 425/88 de Ctba. 3a. Vara da Fazenda Pública. - Remetente: Dr. Juiz de Direito. Apte: Estado do Paraná. Adv. Osmani de Oliveira. - Apdo: Luiz Gonzaga da Silva. - Adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. - Relator: Sr. Des. Carlos Raitani. - **DECISÃO**: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça

do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo e ao Reexame Necessário. (Em 22 de fevereiro de 1989). - **EMENTA**: POLÍCIA MILITAR - AÇÃO DECLARATÓRIA DE PROMOÇÃO POR PREFERÊNCIA - INDENIZAÇÃO - MILITAR QUE PARTICIPOU DO CONFLITO MUNDIAL - TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DIREITO À PROMOÇÃO AO POSTO IMEDIATO - LEI Nº 2032/54 - PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS DEVIDO COM ACRESCIMOS DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - SENTENÇA APELADA CONFIRMADA. (ACÓRDÃO Nº 6126, fls. 190 a 196, vol. 899).

Apelação Cível nº 1207/88 de Ctba. 6a. Vara Cível. - Aptes: José Gomes Souto e Outro. Adv. Dr. Matias Tadeu Weber. Apdo: Loiva Maria Pozzobon. Adv. Drs. Osmar Simões e Divalmir Olegário Maia Pereira. - Relator: Sr. Des. Carlos Raitani. - **DECISÃO**: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo. (Em 22 de fevereiro de 1989). - **EMENTA**: Ação de Rescisão de pré-contrato - Nota promissória representativa do último pagamento que se diz não paga, não apresentada pelos autores - Apresentação por parte da devedora - Ré de vidamente quitada e com averbação no Registro Imobiliário - Inocorrência de incidente de falsidade - Portanto a devedora o título quitado e não se comprovando a falsidade, a presunção de verdadeiro o título se impõe - Recurso improvido. (ACÓRDÃO Nº 6127, fls. 197 a 200, vol. 899).

Apelação Cível nº 1439/88 de Ctba. 4a. Vara de Família. - Apte: R.D. Adv. Juvenal Ribeiro. - Apdo: A.B. Relator: Sr. Des. Carlos Raitani. - **DECISÃO**: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao apelo. (Em 22 de fevereiro de 1989). - (ACÓRDÃO Nº 6128, fls. 201 a 202, vol. 899).

Apelação Cível nº 1479/88 de Cascavel 1a. V. Cível. - Apte: Neury Siqueira de Camargo e s/m. Adv. Drs. Othelo Dillon Castilhos e Felipe Arthur Winter. Apdo: J. Malucelli Florestal LTDA. Adv. Drs. Peregrino Dias Rosa Neto, Claudio Xavier Petryk, Alceu Conceição Machado Filho, Renato Beltrami e Miguel Antonio Slowik. - Relator: Sr. Des. Osvaldo Espindola. - **DECISÃO**: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para o fim antes apontado. (Em 01 de março de 1989). - **EMENTA**: RESCISÃO DE CONTRATO C.C. REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. REQUERIDOS QUE INSTADOS A MANIFESTAREM-SE INDICARAM AS PROVAS QUE PRETENDIAM PRODUIR (FLS. 116, 117-TJ). **DECISÃO** QUE IMPLICITAMENTE INDEFERIU A PRODUÇÃO DE PROVAS COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DO FEITO, OFENDENDO A PRODUÇÃO DE PROVAS, O PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA. INAPLICABILIDADE, ANTE A COMPLEXIDADE DA MATÉRIA ARGÜIDA E OS REFLEXOS DE UMA POSSÍVEL DECISÃO DESFAVORÁVEL, DO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. A sentença às fls. 126-TJ, § 5º, refere-se à falta de prova por parte dos Apelantes no tocante ao fato de que o imóvel objeto do contrato não pertence à Apelada. Logo, tratando-se de matéria relevante, haveria necessidade de instalar-se a audiência instrutória para que as provas fossem produzidas. Julgando o feito no Estado da causa, o Juízo cerceou a defesa dos Apelantes. Provimento do recurso para acolher a preliminar argüida a anular a sentença para que seja permitida a produção de provas com posterior decisão final de mérito. PROVIMENTO. (ACÓRDÃO Nº 6129, fls. 203 a 205, vol. 899).

Apelação Cível nº 1668/88 de Ctba. 17a. V. Cível. - Apte: Cia. Itaú de Investimento Crédito e Financiamento Grupo Itaú. Adv. Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia. Apdo: Carl Hetzn Kluge. Curador: Roberto Pompeo. Relator: Sr. Des. Carlos Raitani. - **DECISÃO**: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo. (Em 22 de fevereiro de 1989). - **EMENTA**: Ação de depósito - Bem alienado fiduciariamente e não encontrado - Procedência da ação com expedição de mandado para a entrega do bem ou seu equivalente em dinheiro, com juros e correção monetária desde o ajuizamento da ação - Aplicação do art. 2º, § 1º do Decreto-Lei nº 911/69, que inclui além do principal, juros, correção monetária e o que expressamente convenicionado pelas partes - Termo "a quo" de correção e dos juros - Aplicação da Lei 6.899/81 - Não se tratando de cobrança de título extrajudicial mas sim de ação de depósito de bem alienado fiduciariamente o termo "a quo" dos juros e correção monetária é a partir do ajuizamento da ação - Apelo improvido. (ACÓRDÃO Nº 6130, fls. 206 a 208, vol. 899).

Apelação Cível nº 1670/88 de Araucária. - Apte: Cristo Andriolas e S/M. Adv. Dr. Luiz Dilson Pinto. Apdos: Antonio Luiz Pires e s/m e outro. Adv. Dr. Otello Renato Baroni. - Relator: Sr. Des. Carlos Raitani. - **DECISÃO**: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso com remessa dos autos ao Tribunal de Alçada, (Em 22 de fevereiro de 1989). - **EMENTA**: Possessória - Competência recursal afeta ao Tribunal de Alçada - Art. 33, I, "a" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Recurso não conhecido, com remessa dos autos ao Tribunal de Alçada. (ACÓRDÃO Nº 6131, fls. 209 a 210, vol. 899).

Agravo de Instrumento nº 438/88 de Ctba. 20a. V. Cível. - Apte: Auxilium S/A. Financiamento Crédito e Investimento. Adv. Drs. Idelanir Ernesti, Djalma Sigwalt e Maria Cecília Settan. Apdo: Maria Aparecida de Miranda. Adv. Dr. Luiz de Miranda. - Relator: Sr. Des. Sydney Zappa. - **DECISÃO**: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sem discrepância de voto, em negar provimento ao agravo de instrumento. (Em 22 de fevereiro de 1989). - **EMENTA**: Alienação fiduciária. Busca e apreensão. Resolução judicial que determina o levantamento da coisa apreendida por não coincidir com aquela objeto do contrato. Apelação. Recurso não recebido por revelar-se inadequado e porque interposto fora do prazo legal do agravo. Não tendo o ato impugnado posto termo ao processo, de vez que nada impede o prosseguimento deste com a expedição de novo mandado para a apreensão do bem alienado fiduciariamente descabe apelação (cf CPC, art. 162 § 1º). Agravo de instrumento desprovido. (ACÓRDÃO Nº 6132, fls. 211 a 213, vol. 899).

RELAÇÃO Nº 24/89.

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO.

Agravo de Instrumento nº 408/88, de Curitiba-4a. Vara da Fazenda Pública. - Apte: Copel Cia. Paranaense de Energia. - Adv. Drs. Joaquim Cardozo da Silveira Filho, Marco Antonio Monteiro Silva e Rogério Chatag

HABEAS CORPUS : 79/89
 Origem : ALTONIA
 Acao : 49/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 07563/89
 IMPETRANTE : ADV ISO VIEIRA DE MEDEIROS
 EM FAVOR : HELIO REBERTE PEDRINI
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência

P O R T A R I A N.055/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n.01290/89, resolve:

NOMEAR

SERGIO RENATO COSTA LIMA, tendo em vista habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Serviço Externo, PJ-I Nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 16 de março de 1989.

L. A. Franco

LUIS GASTRO FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

P O R T A R I A N.056/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n.01290/89, resolve:

NOMEAR

CARLOS FRANCISCO PEREIRA, tendo em vista habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Serviço Externo, PJ-I Nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 16 de março de 1989.

L. A. Franco

LUIS GASTRO FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

P O R T A R I A N.057/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n.01915/89, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir de 08 de março do corrente ano, ANTONIA LEIVA CASTRO MORAES, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 17 de março de 1989.

L. A. Franco

LUIS GASTRO FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

P O R T A R I A N. 058/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n.01911/89, resolve:

LOTAR

EDMA COQUEMALA, Assessor Jurídico, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Exmo. Sr. Juiz Accacio Cambi.

Curitiba, 17 de março de 1989.

LUIS GASTRO FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 198

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

APelação Cível Nº 502/89 DE CURITIBA 14a. VARA. Apelantes 1: Carmen Schmitz Wendler e outros. Apelante 2: Cintia Modas Ltda. Advs. 1: José Cid Campelo, Walter Borges Carneiro e Renato Cardoso de Almeida Andrade. Advs. 2: Jaime Stivelberg, Pedro Luiz P. de Moraes, Luiz Alfredo de Moraes e José Soares Arruda. Apelado 1: Cintia Modas Ltda. Apelados 2: Carmen Schmitz Wendler e outros. Apelado 3: Zelina Maria Wendler Meirelles e seu marido. Advs. 1: Jaime Stivelberg, Pedro Luiz P. de Moraes, Luiz Alfredo de Moraes e José Soares Arruda. Advs. 2: José Cid Campelo, Walter Borges Carneiro e Renato Cardoso de Almeida Andrade. DESPACHO: Baixem os autos ao Juízo de origem, a fim de que se junte o agravo retido, interposto por Carmen Schmitz Wendler e Luiza Maria Wendler Alves, mencionado na respeitável sentença de fls. 271 v/273-TA., bem como para que se apensem a estes autos, os autos de impugnação ao valor da causa, de cuja decisão também houve agravo retido. Curitiba, 15 de março de 1989. (a) GIL TROTTE TELLES.

RELAÇÃO N. 199

PUBLICAÇÃO DE ACORDOS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

APelação Cível N. 1392/87, DE CURITIBA - 21a VARA: Apelantes: Neivo Machado Alves e outro. Adv: Maria Gomes Sampaio. Apelado: Leury Fhrese. Adv: Wilton Vicente Paese. Relator: Juiz Antonio Gomes da Silva. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, para confirmar a bem lançada sentença de primeiro grau. (Em 15 de fevereiro de 1989. Acórdão n. 175 2a. C. CIV.). EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL - ACIDENTE DE TRÁNSITO - CONVERSÃO À ESQUERDA EM LEITO DE ESTRADA - CAUSA PRIMARIA DO ACIDENTE - RECURSO IMPROVIDO. Quem efetua conversão brusca à esquerda em estrada asfaltada (de presumível movimento), sem parar no acostamento à direita para aguardar oportunidade de cruzar a pista, transgredir o artigo 275, XIII, do Código Nacional de Trânsito, devendo ressarcir os danos causados.

APelação Cível N. 1824/87, DE GUARAPUAVA - 2a VARA: Apelante: Gilberto Buch. Advs: Osvaldy Ivan Budal e Marcos Antonio Bettge. Apelado: Cia. Itaó Investimentos Crédito Financiamento S/A - Grupo Itaó. Advs: João Roberto Chociai, Antonio Celestino Toneloto e Elton Scheidt Pupo. Relator: Juiz Jorge José Domingos. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram por extinto o recurso, por falta de objeto. (Em 15 de fevereiro de 1989. Acórdão n. 176 2a. C. CIV.). EMENTA: EXTINÇÃO - Não havendo mais objeto no julgamento, face ao disposto no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, é declarado por extinto o recurso, por falta de objeto.

APelação Cível N. 490/87, DE LONDRINA - 1a VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS: Apelante: Instituto Nacional de Previdência Social. Adv: Luiz Russo. Apelado: Luiza Barbosa Autori. Advs: Marc. Antonio De A. Campanelli, Veridiano Gonçalves de Souza Filho e Graciano Pereira Borba. Relator: Juiz Antonio Gomes da Silva. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para, anular a sentença homologatória de fls. 122v., cumpra o MM. Juiz "a" o disposto legal indicado e, para que novo cálculo seja efetuado com os explicativos necessários ao seu entendimento e pros pós, como de lei. (Em 15 de fevereiro de 1989. Acórdão n. 2a. DO C. CIV.). EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO - SENTENÇA DE CÁLCULO - DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A IMPUGNAÇÃO - DO C.P. CIVIL - DESCUMPRIMENTO - APELO PROVIDO. Tendo apresentado novos documentos à impugnação do cálculo sem que fosse dado atendimento ao art. 398 do C.P. C sentença homologatória, por descumprimento de preceito